



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

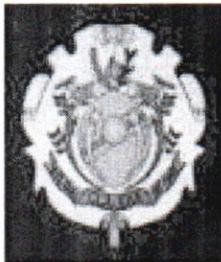
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 01 |
| Rub | 02 |



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 032/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 31 de março de 2022.

Assunto: Autorização de Fornecimento de uma Placa Vibratória para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo licitatório para futura e eventual aquisição de **uma Placa Vibratória** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 463 - 08.001.2052-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

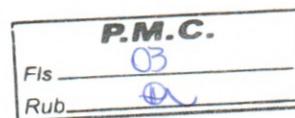
Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Valtercin

Valtercin Fidelis de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT
Endereço: Avenida Gaspar Dutra S/N
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Ilmo Senhor:

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

| Documento | | Data: | 31/03/2022 | Situação: | Em digitação | Valor total: | R\$ 9.500,74 |
|---------------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| Número: | 361/2022 | | | | | | |
| Estrutura administrativa: | 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | | | | | | |
| Descrição: | AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRADORA REVERSIVEL - COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS. | | | | | | |
| Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total | | |
| 00064766 | PLACA VIBRADORA REVERSIVEL - COMPACTADORA DE SOLO | un | 1.0000 | R\$ 9.500,7400 | R\$ 9.500,74 | | |
| | | | | Totai: | R\$ 9.500,74 | | |

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

CLÁUDIA, 1 de Abril de 2022

CPF: 52 [REDACTED] 49

SUPERTECMAIS QUE
PRODUTOS, SOLUÇÕES!**SUPERTEC - SINOP**

CNPJ: 01.184.625/0001-13 INSC. EST.: 13.168.365-9

Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 165 - Sinop-MT

Fone/Fax: (66) 3511-8700 www.supertecmt.com.br - sinop@supertecmt.com.br

Sistema EPTUS - Versão INFINITE [v14.24.02]

Proposta nº 815329

- Emissão : 30/03/22 15:35:44 - Pág : 1

| | |
|--|-----------------------------------|
| Data de Validade :14/04/22 | |
| Cliente :PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PREFEITURA CLAUDIA) | Código :[005369] |
| Nº CNPJ: 01.310.499/0001-04 | Nº Ins.c. Estadual:ISENTO |
| Endereço:AV. GASPAR DUTRA, S/N, CENTRO / CLÁUDIA - MT - 78.540-000 | |
| Telefone :(66)3546-3110 | Contato : |
| Vendedor : JEOVANI | Email : vendas9@supertecmt.com.br |
| WhatsApp :(66)9 9615-8004 | |
| Condições de Pagamento :A VISTA | |
| Prazo de Entrega :IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE) | |
| Observações : | |

| Código | Descrição | Fabricante | Qtd | Valor Uni | Valor ToT | %IPI | Valor IPI |
|-----------------|------------------------------|------------|---------|-----------|--------------------------|-------|-----------|
| 019647.JJJEC.JB | PLACA VIBRATORIA T-80T GX160 | GIANFAR | 1,00 PC | 8.962,96 | 8.962,96 | 6,00% | 537,78 |
| 999999.JJJEC.JB | Total | | 1,00 | | Total sem IPI : 8.962,96 | | |
| | | | | | Total IPI : 537,78 | | |
| | | | | | Total com IPI : 9.500,74 | | |

Jeovani Ferreira de Oliveira

Vendedor



www.supertecmt.com.br

4/95/22

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 05 |
| Rub | 01 |

| | |
|---|---------------------------|
| Data de Validade :15/04/22 | |
| Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PREFEITURA CLAUDIA) | Código : [005369] |
| Nº CNPJ: 01.310.499/0001-04 | Nº Insc. Estadual: ISENT0 |
| Endereço: AV. GASPAR DUTRA, S/N, CENTRO / CLÁUDIA - MT - 78.540-000 | |
| Telefone : (066)546-1144 | Contato : |
| Vendedor : SEBASTIAO | Email : WhatsApp : |
| Condições de Pagamento : A VISTA | |
| Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE) | |
| Observações : | |

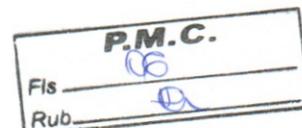
| Código | Descrição | Fabricante | Qty | Valor Uni | Valor ToT | %IPI | Valor IPI |
|-----------------|------------------------------|------------|---------|-----------|---------------------------|-------|-----------|
| 045325.JJJGD.HI | PLACA VIBRATORIA T-80T GX160 | GIANFAR | 1,00 PC | 10.400,00 | 10.400,00 | 6,00% | 624,00 |
| 999999.JJJGD.HI | Total | | 1,00 | | Total sem IPI : 10.400,00 | | |
| | | | | | Total IPI : 624,00 | | |
| | | | | | Total com IPI 11.024,00 | | |

Sebastiao da Silva de Souza

Vendedor



www.supertecmt.com.br



496/02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, tendo como fornecedor a empresa **SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.184.625/0001-13, End.: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 165, Distrito Industrial, Sinop/MT, no valor global de **R\$ 9.500,74 (nove mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 14 de Abril de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

| | |
|-----|-------|
| | P.M.C |
| Fls | 54 |
| Rub | 00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.184.625/0001-13

End.: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 165, Distrito Industrial, Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.500,74 (nove mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 14 de Abril de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

| | |
|-----|-----------|
| | P.M.C |
| Fls | <u>35</u> |
| Rub | <u>01</u> |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 025/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.184.625/0001-13, situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº. 165 na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **GIAN PAULO BRANDELEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 14 [REDACTED] 7 SSP/SC, portadora do CPF nº 61 [REDACTED] 04, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CODIGO DO TCE 00064766**, conforme Dispensa de Licitação nº **007/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT/MÊS | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|--------------|--------------|
| 1 | PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO | 01 | R\$ 9.500,74 | R\$ 9.500,74 |
| | VALOR TOTAL | | | R\$ 9.500,74 |

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 9.500,74 (nove mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

P.M.C
Fls. 09
Rub. 00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(463) 08.001.15.452.0002.2052.4.4.90.52 - FONTE 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Obras

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

P.M.C

Fls 00

Rub 01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
GIAN PAULO BRANDELEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**

CPF: 02 [REDACTED] 94

NOME: **THIAGO BIANCHIN SILVA**

CPF: 04 [REDACTED] 18

| | |
|-----|-----------|
| | P.M.C |
| Fls | <u>61</u> |
| Rub | <u>0</u> |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.184.625/0001-13, fornecedor **PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2022

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

| | |
|-----|-----------|
| | P.M.C |
| Fls | <u>02</u> |
| Rub | <u>01</u> |